



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.836

DE 16 DE MAIO DE 2008.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUE TRATA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.750, DE 08 DE AGOSTO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal de Educação, conforme Ofício C.M.E. nº 034/2008, protocolizado pelo Conselho nos termos do § 10, do art. 2º da Lei nº 944/97, face a ocorrência de faltas consecutivas em Reuniões Ordinárias do Conselho, que ensejaram a extinção de mandato do membro titular, senhor **Pedro Ferreira de Oliveira** - representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental;

Considerando que o representante da categoria, cujo cargo vagou-se, foi eleito em Assembléia, e que por estar por findar-se o mandato do Conselho vigente no próximo mês de agosto do corrente exercício, os Conselheiros decidiram em Assembléia não nomear suplência para a representatividade em questão; e

Considerando que, o Conselho Municipal de Educação tem importância fundamental na formulação da política educacional do município e no acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do §10, do art. 2º, da Lei 944/97, alterada a composição de que trata o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 3.750, de 08 de agosto de 2007, passando o membro suplente **YUKIYAS MIYATA** a atuar como membro titular, devendo completar o mandato, no lugar do senhor Pedro Ferreira de Oliveira, representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Ficam ratificados os demais representantes de que trata o artigo 1º do Decreto 3.750/07.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de maio de 2008.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.